

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL PPGCIFLOR N.º 001/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS, COMO PARTE DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PDPG - PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO – EDITAL CAPES 16/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – PPGCIFLOR, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) doutores(as) a atuar no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - Pós-Doutorado Estratégico, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PDPG/CAPES – Edital 16/2022), que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando o Edital CAPES 16/2022.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **09/11/2023 a 19/12/2023** e acontecerão, exclusivamente, pelo e-mail ppgciflor@uesb.edu.br até as **23:59h do dia 19/12/2023**, através do envio da Ficha de Inscrição (Anexo I), disponível no site do PPGCiFlor (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor/>) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. Por meio deste Edital é ofertada 01 (uma) vaga de Pós-Doutorado do Programa PDPG/CAPES, para atuar junto ao PPGCiFlor/UESB, tendo a Profa Dra Patrícia A. Bittencourt Barreto-Garcia como Supervisora.

2.2. Será oferecida ao(à) bolsista, a título de auxílio financeiro, uma bolsa de estudos no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, paga diretamente pela CAPES.

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. Poderão se candidatar à vaga, profissionais que possuam o título de doutor(a), quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pelo Colegiado do PPGCiFlor, podendo haver necessidade de reconhecimento do título em instituição nacional habilitada para tal.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.2. O(A) candidato(a) não poderá ser aposentado(a) ou estar em posição equiparada, e deverá possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.3. O candidato(a) deverá possuir diploma de Engenheiro Florestal, que o(a) habilite junto ao PPGCiFlor/UESB, Mestrado e Doutorado em curso das Ciências Agrárias, com título de Doutor obtido nos últimos 05 (cinco) anos, e experiência em ensino, pesquisa e extensão na área de **ciência do solo** para desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e Inovação: “*Manejo florestal da caatinga: avaliação da sustentabilidade com base em indicadores ecológicos e econômicos*”.

3.4. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para residir no município de Vitória da Conquista, BA, durante o período de vínculo com o PPGCIFLOR.

4. DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO VÍNCULO

4.1. As atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) à bolsa de pós-doutorado pelo Programa PDPG/CAPES têm previsão de início em fevereiro de 2023.

4.2. O período de concessão da bolsa será de dois anos.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar, via e-mail (ppgciflor@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato ‘portable digital format’ (pdf):

- a) Ficha de Inscrição (será admitida assinatura digitalizada) – Anexo I deste Edital (ficha-nome.pdf);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato(a) estrangeiro(a), é necessário apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável (docs-nome.pdf);
- c) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado ou atestado de conclusão das exigências do doutorado (diploma-nome.pdf);
- d) Declaração assinada de que não possui vínculo empregatício;
- e) Cópia do currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes – CNPq) (lattes-nome.pdf);
- f) Justificativa para a inscrição, incluindo metas de produção científica e técnica, de orientação, de ensino, de extensão, de intercâmbios nacionais e internacionais, dentre outros aspectos que considerar relevantes.
- g) Projeto de pesquisa em português, com até 30 (trinta) páginas, contendo a proposta de trabalho do candidato. O Projeto deverá apresentar os seguintes itens: Resumo, Introdução/Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados e Impactos Previstos, Cronograma de Atividades para o período da bolsa, Viabilidade e Referências (projeto-nome.pdf).

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5.2. Os documentos deverão ser enviados agrupados em um arquivo único compactado, com extensão “.rar” ou “.zip”, adequadamente identificado pelo(a) candidato(a), para o e-mail institucional ppfciflor@uesb.edu.br.

5.3. O Anexo I se torna parte integrante do presente Edital e encontram-se disponível no site do Programa (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor/>).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, consistindo da análise documental, da Justificativa para a Inscrição e do Currículo Lattes.

6.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do(a)candidato(a).

6.3. Os(As) candidatos(as) que apresentarem a documentação em ordem, terão seus currículos avaliados conforme o Barema pré-definido no Anexo II deste Edital. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a Justificativa de Inscrição e para o Currículo.

6.4. Além da pontuação estabelecida no Barema pré-definido no Anexo II deste Edital.

6.5. A nota final será a média aritmética entre as notas da Justificativa de Inscrição e do Currículo, com uma casa decimal, tendo como critério de desempate a maior nota no currículo.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A relação oficial dos(as) candidatos(as) classificados(as) será divulgada através da internet no site do PPGCIFLOR (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor/>).

7.2. A classificação se dará por ordem decrescente de Nota Final (NF), após avaliação da Justificativa de Inscrição e do Currículo, conforme item 6 deste Edital.

7.3. A divulgação do resultado final será realizada a partir do dia **23 de dezembro de 2023**.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação do resultado final, caso o(a) candidato(a) se julgue insatisfeito(a), poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil, contado a partir da data divulgação do resultado no site do PPGCiFlor (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgciflor/>).

8.2. O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do PPGCIFLOR, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do(a) candidato(a) e encaminhado (assinado) para o e-mail do PPGCIFLOR (ppgciflor@uesb.edu.br). A comissão avaliadora terá dois dias úteis após o recebimento dos recursos, para emissão de parecer divulgado no site do PPGCIFLOR.

8.3. Recursos com conteúdo ofensivo não serão considerados pela comissão avaliadora.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o(a) candidato(a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão a imediata suspensão do pagamento da bolsa de estudos e do vínculo com o PPGCIFLOR.

9.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) para atuar no PDPG/CAPES junto ao PPGA entende, desde já, que está sujeito(a) a cumprir as exigências e as obrigações que constam no Edital 16/2022, disponível no site da CAPES.

9.4. Este Edital e Anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais em 03 de novembro de 2023, sendo os casos omissos avaliados pelo mesmo.

Vitória da Conquista, 09 de dezembro de 2023

Rita de Cássia Antunes Lima de Paula

COORDENADORA DO PPGCIFLOR

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL PPGCIFLOR Nº 001/2023

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | | | | | |
|--|-----------------------|--------------------|--|---|--------------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A) | | | | | | |
| NOME COMPLETO: | | | | | | |
| CPF: | | IDENTIDADE: | ÓRGÃO EMISSOR: | UF: | DATA DE EMISSÃO: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | NACIONALIDADE: | | VISTO PERMANENTE: () Sim () Não | SEXO: () Masculino () Feminino | | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.): | | | | | | |
| BAIRRO: | | | CEP: | CIDADE: | | |
| UF: | PAÍS: | E-MAIL: | | DDD: | TEL: | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | | | |
| G R A D U A Ç Ã O | NOME DO CURSO: | | | ANO DE CONCLUSÃO: | | |
| | INSTITUIÇÃO: | | | | | |
| | PAÍS: | | CIDADE: | UF: | | |
| P Ó S G R A D U A Ç Ã O | NOME DO CURSO: | | | NÍVEL: | ANO DE CONCLUSÃO: | |
| | INSTITUIÇÃO: | | | | | |
| | PAÍS: | | CIDADE: | UF: | | |
| | NOME DO CURSO: | | | NÍVEL: | ANO DE CONCLUSÃO: | |
| | INSTITUIÇÃO: | | | | | |
| | PAÍS: | | CIDADE: | UF: | | |
| | NOME DO CURSO: | | | NÍVEL: | ANO DE CONCLUSÃO: | |
| | INSTITUIÇÃO: | | | | | |
| | PAÍS: | | CIDADE: | UF: | | |
| | NOME DO CURSO: | | | NÍVEL: | ANO DE CONCLUSÃO: | |
| | INSTITUIÇÃO: | | | | | |
| | PAÍS: | | CIDADE: | UF: | | |

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 N° 16.825, de 04.07.2016

| ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO | | | |
|---|----------------|-------------------------|--|
| Instituição | Período | | Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas. |
| | Desde | Até | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| DECLARAÇÃO | | | |
| <p>DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pelo PPGCIFLOR para avaliação e que, em caso de aprovação me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos do UESB, do PPGAeda CAPES.</p> | | | |
| _____ | _____ | _____ | |
| LOCAL | DATA | ASSINATURA DO CANDIDATO | |
| <p>Endereço para envio das inscrições:</p> <p>E-mail: ppgciflor@uesb.edu.br</p> | | | |

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL PPGCIFLOR Nº 001/2023

1. Avaliação do *Curriculum vitae* (0 a 10 pontos)

O *Curriculum vitae* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados e referentes ao período de 2019 a 2023.

A) Experiência e Formação Profissional (3,0 pontos)

| | |
|---|-------------|
| 1. Docência | |
| 1.1 Na área de Ciências Florestais, por semestre | |
| 1.1.1 Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> | 0,60 |
| 1.1.2 Ensino Superior | 0,40 |
| 1.2 Em áreas afins, por semestre | |
| 1.2.1 Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> | 0,30 |
| 1.2.2 Ensino Superior | 0,20 |
| 1.3 Docência no ensino médio por ano | 0,40 |
| 2. Orientação Principal concluída na área de Ciências Florestais | |
| 2.1 Trabalho de Final de Curso | 0,40 |
| 2.1.1 Iniciação Científica | 0,50 |
| 2.1.2 Mestrado | 0,60 |
| 2.1.3 Doutorado | 0,70 |
| 2.2 Orientação Principal concluída em Áreas Afins | |
| 2.2.1 Trabalho de Final de Curso | 0,20 |
| 2.2.2. Iniciação Científica | 0,25 |
| 2.2.3 Mestrado | 0,30 |
| 2.2.4 Doutorado | 0,35 |
| 2.3 Orientação Principal em andamento na área de Ciências Florestais | |
| 2.3.1 Trabalho de Final de Curso | 0,20 |
| 2.3.2. Iniciação Científica | 0,25 |
| 2.3.3 Mestrado | 0,30 |
| 2.3.4 Doutorado | 0,35 |
| 2.4 Orientação Principal em andamento em Áreas Afins | |

Campus de Vitória da Conquista
ppgciflor@uesb.edu.br

(77) 3424-8781 |

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

| | |
|---|-------------|
| 2.4.1 Trabalho de Final de Curso | 0,10 |
| 2.4.2. Iniciação Científica | 0,12 |
| 2.4.3 Mestrado | 0,15 |
| 2.4.4 Doutorado | 0,17 |
| 2.5 Coorientação concluída na área de Ciências Florestais | |
| 2.5.1 Mestrado | 0,30 |
| 2.5.2 Doutorado | 0,40 |
| 2.6 Coorientação concluída em Áreas Afins | |
| 2.6.1 Mestrado | 0,15 |
| 2.6.2 Doutorado | 0,20 |
| 2.7 Coorientação em andamento na área de Ciências Florestais | |
| 2.7.1 Mestrado | 0,20 |
| 2.7.2 Doutorado | 0,30 |
| 2.8 Coorientação em andamento em Áreas Afins | |
| 2.8.1 Mestrado | 0,10 |
| 2.8.2 Doutorado | 0,15 |
| 3. Intercâmbio Internacional, por semestre | 0,50 |

B) Produção Científica e Tecnológica (7,0 pontos)

| | |
|--|-------------|
| 1. Resumo Simples Publicado em Anais de Eventos | |
| 1.1 Nacional/Internacional | 0,20 |
| 1.2 Local/Regional | 0,10 |
| 2. Trabalho Completo ou Resumo Expandido Publicado em Anais de Eventos | |
| 2.1 Nacional/Internacional | 0,30 |
| 2.2 Local/Regional | 0,15 |
| 3. Artigo Completo PUBLICADO ou NO PRELO em Periódico, classificado em função dos percentis na Web of Science, Scopus ou Google Scholar.* | |
| A1 | 4,00 |
| A2 | 3,70 |
| A3 | 3,40 |
| A4 | 3,10 |
| B1 | 2,00 |
| B2 | 1,50 |
| B3 | 1,00 |
| B4 | 0,50 |

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

| | |
|--|-------------|
| 4. Patente | |
| 4.1 Registrada | 4,00 |
| 4.2 Depositada | 2,00 |
| 4. Livro com Conselho Editorial, PUBLICADO ou NO PRELO | |
| 4.1 Na área de Ciências Florestais | 3,00 |
| 4.2 Em áreas afins | 1,50 |
| 5. Capítulo de Livro com Conselho Editorial , PUBLICADO ou NO PRELO | |
| 5.1 Na área de Ciências Florestais | 2,00 |
| 5.2 Em áreas afins | 1,00 |
| 6. Trabalhos premiados em eventos científicos | |
| 6.1. Nacional/Internacional | 0,20 |
| 6.2 Local/Regional | 0,10 |

*Periódico indexado na Web of Science e Scopus: considerar o maior percentil, a saber:

A1: > 87,5%; A2: > 75,0%; A3: > 72,5%; A4: > 50,0%; B1: > 37,5%; B2: > 25,0%; B3: > 12,5%; B4: < 12,5%

Periódico não indexado na Web of Science ou na Scopus: verifica-se o índice h5 do Google Scholar, a saber: A1: ≥ 35; A2: ≥ 25; A3: ≥ 20; A4: ≥ 15; B1: ≥ 12; B2: ≥ 9; B3: ≥ 6; B4: > 0.

Rita de Cássia Antunes Lima de Paula

COORDENADORA DO PPGCIFLOR

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista
ppgciflor@uesb.edu.br

(77) 3424-8781 |